



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-4141 e mail comprasandira@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ RONALDO XAVIER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 143.814-6 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Said Abbi, Andirá-PR.

CONTRATADO **URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 22.895.736/0001-08, com sede na Av. Avenida Vidal Lourenço, nº 455 – Área Industrial – Andirá-PR, neste ato representado pelo Senhor, **URIVALDO PEDRO SCHULTZ**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 466.142 SSP/PR e inscrito no CPF nº 079.629.249-34, residente e domiciliado nesta cidade de Andira-PR a Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 005/2016, firmado pelas partes em 16/02/2016, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2016 e com término para o dia 15/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Andirá, 13 de Abril de 2016.

Contratante
Município de Andirá

Contratado
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS
DE CIMENTO - ME

José Ronaldo Xavier
Prefeito

Urivaldo Pedro Schultz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: